

**Requerimento - Proc. nº 0005804-90.2022.8.26.0223**

monike almeida <monikealmeida828@gmail.com>

Qui, 09/02/2023 14:28

Para: GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <guarujajec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**MM. Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal de Guarujá**

**Eu, Monike Almeida de Santana, CPF nº 423.648.888-40, tendo em vista o trânsito em julgado, requeiro o início da fase de execução da sentença, com a atualização do débito e a intimação do(a) requerido(a) para pagamento do montante apurado no prazo de 15 dias.**

**Decorrido o prazo sem pagamento, requeiro a aplicação da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e a subseqüente penhora on-line de ativos financeiros de propriedade do(a) requerido(a), com repetição programada das tentativas pelo prazo de 30 dias, pelo sistema “teimosinha”.**

**Restando negativa a tentativa de penhora on-line, requeiro a realização de pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.**

**Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requeiro a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, a ser cumprido no endereço do(a) requerido(a), visando a penhora de bens que eventualmente lá se encontrem.**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO MATSUMOTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005804-90.2022.8.26.0223 e o código 9A4019A.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYRA FERREIRA LOPES, liberado nos autos em 15/02/2023 às 14:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001176-24.2023.8.26.0223 e código OsIPkNTE.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Guarujá  
FORO DE GUARUJÁ  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento 0005804-90.2022.8.26.0223.

Intime-se a empresa executada, por seu advogado constituído, para que pague o débito a que foi condenada, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line.

Intime-se.

Guarujá, 15 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento 0005804-90.2022.8.26.0223. Intime-se a empresa executada, por seu advogado constituído, para que pague o débito a que foi condenada, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line. Intime-se."

Guarujá, 16 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2023. Considera-se a data de publicação em 22/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)  
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)

Teor do ato: "Vistos. Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento 0005804-90.2022.8.26.0223. Intime-se a empresa executada, por seu advogado constituído, para que pague o débito a que foi condenada, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line. Intime-se."

Guarujá, 17 de fevereiro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 15 dias para pagamento voluntário da condenação. Nada Mais. Guarujá, 23 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0189/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)	D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 15 dias para pagamento voluntário da condenação. Nada Mais. Guarujá, 23 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 24 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2023. Considera-se a data de publicação em 28/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 15 dias para pagamento voluntário da condenação. Nada Mais. Guarujá, 23 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 27 de março de 2023.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjstj.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante do decurso do prazo para o pagamento voluntário da condenação, dou prosseguimento à execução.

Atualize a serventia o crédito do exequente, aplicando a multa do artigo 523, parágrafo 1º do CPC.

Considerando que o dinheiro, inclusive o depositado ou aplicado em instituição financeira, é o primeiro bem na ordem legal para garantia da execução, nos termos do art. 835, do Código de Processo Civil, determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s) **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Em caso de resposta negativa, defiro pesquisa de bens pelos sistemas Infojud, Renajud e Arisp, com a posterior expedição de mandado para tentativa de penhora e avaliação de bens, tantos quantos bastem para a satisfação do crédito da exequente.

Intime-se.

Guarujá, 23 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJA**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190

**Processo nº :** 0001176-24.2023.8.26.0223  
**Classe:** Cumprimento de Sentença  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Exequente:** MONIKE ALMEIDA DE SANTANA  
**Executado:** AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA

### CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data da Distribuição (Cumprimento de Sentença):	15/02/2023
Data da Distribuição (Fase de Conhecimento):	03/08/2022
Data da Citação:	18/08/2022
Data (da Publicação) da Sentença:	23/01/2023
Data da Atualização:	27/03/2023

Valor da Condenação (Dano Material):	R\$ 1.558,00
Correção Monetária:	R\$ 33,55
Juros (1% ao mês):	R\$ 116,18
Valor da Condenação (Dano Moral):	R\$ 1.500,00
Correção Monetária:	R\$ 18,50
Juros (1% ao mês):	R\$ 32,39
Multa (art. 523 §1º do CPC):	R\$ 325,86
Honorários:	R\$ 0,00

<b>Valor total do Débito:</b>	<b>R\$ 3.584,48</b>
-------------------------------	---------------------

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230004206377  
**Data/hora de protocolamento:** 28/03/2023 16:24  
**Número do processo:** 0001176-24.2023.8.26.0223  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ALEXANDRE DAS NEVES  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 42364888840  
**Nome do autor/exequente da ação:** Monike Almeida de Santanta  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 02145021000120: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 79,10

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAR 2023 06:10

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 MAR 2023 20:02

## Respostas

**CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAR 2023 12:34

**ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAR 2023 17:18

**STONE PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAR 2023 20:15

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAR 2023 20:36

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2023 16:24	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.584,48	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 79,10	29 MAR 2023 16:11

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 ABR 2023 16:04	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072023000007767033	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 79,10	Não enviada	-	-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Guarujá  
 FORO DE GUARUJÁ  
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 79,10 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas.

Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 79,10.

Dou por penhorado o valor bloqueado.

Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a).

Intime-se.

Guaruja, 04 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 79,10 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 79,10. Dou por penhorado o valor bloqueado. Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a). Intime-se."

Guarujá, 5 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/04/2023. Considera-se a data de publicação em 11/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)  
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)

Teor do ato: "Vistos. Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 79,10 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 79,10. Dou por penhorado o valor bloqueado. Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a). Intime-se."

Guarujá, 10 de abril de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Certifico e dou fé que em 04/05/2023, decorreu o prazo, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Guarujá, 17 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Patricia Maria Rosa Diniz de Oliveira, Escrevente-Chefe.





**DESPACHO**

Processo nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista a certidão de fls. 16, intime-se o exequente a comparecer pessoalmente a Serventia a fim de preencher o Formulário MLE. Após, expeça-se o respectivo mandado.

No mais, considerando que o valor bloqueado não satisfaz integralmente a obrigação, atualize-se o débito e tornem conclusos para penhora on line na modalidade "teimosinha", pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Guarujá, 19 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190

**Processo nº :** 0004560-29.2022.8.26.0223  
**Classe:** Cumprimento de Sentença  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Exequente:** VALTER OLIVEIRA DE SOUZA  
**Executado:** ANDERSON LUIZ INACIO DE MOURA

### CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data da Distribuição (Execução):	21/06/2022
Data da Distribuição (Fase de Conhecimento):	17/02/2022
Data da Citação:	25/02/2022
Data (da Publicação) da Sentença:	29/03/2022
Data do Pagamento Parcial:	03/04/2023
Data da Atualização:	23/05/2023

Valor Dano Material:	R\$ 1.558,00
Valor Dano Moral:	R\$ 1.500,00
Valor Corrigido em 03/04/2023 :	R\$ 3.737,37
Pagamento Parcial em 03/04/2023 :	R\$ 79,10
Saldo Remanescente:	R\$ 3.658,27
Correção Monetária:	R\$ 19,39
Juros (1% ao mês):	R\$ 61,29
Multa (art. 523 §1º do CPC):	R\$ 373,90
Honorários:	R\$ 0,00

<b>Valor total do Débito:</b>	<b>R\$ 4.112,85</b>
-------------------------------	---------------------

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	6534164	<b>Número do protocolo:</b>	20230007456236
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	24/05/2023 15:36		
<b>Número do processo:</b>	0001176-24.2023.8.26.0223		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	ALEXANDRE DAS NEVES (protocolizado por VALDECI JOSE PINHEIRO )		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	42364888840		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Monike Almeida de Santanta		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	22/06/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	235.74	<b>Valor a bloquear</b>	4,112.85

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	24 MAI 2023 15:36	Respondida	R\$ 4.112,85	20230007456236	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
2	26 MAI 2023 07:31	Respondida	R\$ 4.112,85	20230007589806	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
3	30 MAI 2023 10:08	Respondida	R\$ 4.112,85	20230007776378	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
4	01 JUN 2023 08:02	Respondida	R\$ 4.112,85	20230007965168	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
5	02 JUN 2023 22:41	Respondida	R\$ 4.112,85	20230008071773	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
6	05 JUN 2023 11:32	Respondida	R\$ 4.112,85	20230008210007	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
7	09 JUN 2023 11:48	Respondida	R\$ 3.877,11	20230008358278	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULICIA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2023 às 17:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001176-24.2023.8.26.0223 e código 90GICEsE.

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	09 JUN 2023 21:08	Respondida	R\$ 3.877,11	20230008467029	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
9	13 JUN 2023 12:56	Respondida	R\$ 3.877,11	20230008590415	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
10	14 JUN 2023 23:23	Respondida	R\$ 3.877,11	20230008720090	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO
11	15 JUN 2023 12:44	Respondida	R\$ 3.877,11	20230008813145	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / VALDECI JOSE PINHEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2023 às 17:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001176-24.2023.8.26.0223 e código Q0GICF5F.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230008071773  
**Data/hora de protocolamento:** 02/06/2023 22:41  
**Número do processo:** 0001176-24.2023.8.26.0223  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ALEXANDRE DAS NEVES  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 42364888840  
**Nome do autor/exequente da ação:** Monike Almeida de Santanta  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 22/06/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 02145021000120: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 235,74

**Respostas**
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 06:04

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:54

## Respostas

**CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 11:20

**ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 17:41

**STONE PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 14:33

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 20:37

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2023 22:41	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.112,85	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 235,74	06 JUN 2023 16:26

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2023 14:08	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072023000016182387	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 235,74	Não enviada	-	-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**  
das 13h00min às 16h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**

Destinatário(a):  
MONIKE ALMEIDA DE SANTANA  
Rua Santa Rosa, 317, Frente, Sítio Paecará (Vicente de Carvalho)  
Guarujá-SP  
CEP 11463-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
"Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 16, intime-se o exequente a comparecer pessoalmente a Serventia a fim de preencher o Formulário MLE. Após, expeça-se o respectivo mandado."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 23 de maio de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Guarujá  
 FORO DE GUARUJÁ  
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 235,74 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas.

Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 235,74.

Dou por penhorado o valor bloqueado.

Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a).

Intime-se.

Guarujá, 22 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0393/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997M/G)	D.J.E
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 235,74 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 235,74. Dou por penhorado o valor bloqueado. Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a). Intime-se."

Guarujá, 23 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/06/2023. Considera-se a data de publicação em 27/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997M/G)  
Isabela Silva Pinto de Magalhaes Ribeiro (OAB 200876/MG)

Teor do ato: "Vistos. Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 235,74 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 235,74. Dou por penhorado o valor bloqueado. Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a). Intime-se."

Guarujá, 26 de junho de 2023.



**Digital**

27/06/2023  
LOTE: 159797



CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

MONKE ALMEDA DE SANTANA

Rua Santa Rosa, 317, Frente, Sítio Paecara (Vicente de Carv

Guaruja, SP

11463-010

AR550992599JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/06/23 15:51 h

2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Monke Almeida de Santana*

DATA DE ENTREGA

30/06/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

SERGE STABEITTO DE SANTANA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

27471824-0



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*88218230*

---

**SUBSTABELECIMENTO**

**ISABELA SILVA PINTO DE MAGALHÃES RIBEIRO**, advogada, inscrita na OAB/MG 200.876, **SUBSTABELECE, SEM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de **EGBERTO MAGALHÃES GANIMI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 106.997, os poderes conferidos a mim nos processos de nº:

- 0001129-54.2023.8.26.0157
- 0000443-96.2022.8.26.0157
- 0005804-90.2022.8.26.0223
- 0001176-24.2023.8.26.0223
- 1004107-31.2022.8.26.0477
- 1025756-25.2021.8.26.0562
- 0005588-82.2022.8.26.0562
- 0014009-61.2022.8.26.0562
- 0007353-88.2022.8.26.0562
- 0007489-85.2022.8.26.0562
- 0006923-05.2023.8.26.0562
- 0012002-96.2022.8.26.0562
- 0007671-37.2023.8.26.0562
- 1022245-82.2022.8.26.0562
- 0012681-96.2022.8.26.0562
- 0002028-98.2023.8.26.0562
- 0016426-84.2022.8.26.0562
- 0002021-22.2023.8.26.0590, que tramitam perante o e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando assim o descadastramento desta advogada que esta subscreve o presente.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2023.


**ISABELA SILVA PINTO DE MAGALHÃES RIBEIRO**  
**OAB/MG 200.876**

**Requerimento/Formulário de MLE - Proc. nº 0001176-24.2023.8.26.0223**

monike almeida &lt;monikealmeida828@gmail.com&gt;

Qui, 27/07/2023 13:49

Para:GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL &lt;guarujajec@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (17 KB)

FormularioMLE monike almeida.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**MM Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal de Guarujá****Eu, Monike Almeida de Santana, CPF nº 423.648.888-40, requeiro:**

- a **certificação do decurso do prazo para embargos à execução;**
- a **expedição de mandado de levantamento eletrônico referente aos valores penhorados, conforme comprovantes de fls. 10/12 e 21/23, para o que forneço, anexo, o correspondente formulário de MLE devidamente preenchido;**
- **tendo em vista a satisfação apenas parcial do débito, nova tentativa de penhora on-line de ativos financeiros da executada, com repetição programada pelo período de 30 dias, pelo sistema "teimosinha";**
- **no caso de indeferimento do pedido de nova tentativa de penhora on-line, requeiro a realização de pesquisas RENAJUD, INFOJUD E ARISP, de bens penhoráveis da executada;**
- **sendo negativas as pesquisas, requeiro a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação a ser cumprido no endereço da executada.**

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0001176-24.2023.8.26.0223**

**Nome do beneficiário do levantamento: MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**

**CPF/CNPJ: 42364888840**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_ nº\_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial  Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 10/12 E 21/23**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 314,84;**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: MONIKE ALMEIDA DE SANTANA

CPF/CNPJ do titular da conta: 42364888840

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Código do Banco: 104

Agência: 00365

Conta nº: 000758924298-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações: código conta 1288**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ  
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro  
 CEP: 11410-190 - Guarujá - SP  
 Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjstj.jus.br

Processo nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oposição de embargos à penhora de fls. 25. Nada mais. Aos 01/08/2023 faço conclusos estes autos ao Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**. E, para constar, eu, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente, lavrei o presente.

**DECISÃO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Primeiramente, anote-se o procurador substabelecido às fls. 29, dr. Egberto Magalhães Ganimi, excluindo-se dos autos a patrona dra. Isabela Silva Pinto de Magalhães Ribeiro, conforme requerido.

Tendo em vista a certidão supra, transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 29 sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença.

Outrossim, determino o levantamento das quantias penhoradas às fls. 13 e 25 em favor da exequente, nos termos do formulário de fls. 31, cientificando-a da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório.

No mais, defiro o pedido de pesquisas Infojud, Renajud e Arisp e, após, a expedição de mandado para tentativa de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, que deverá ser atualizado pela serventia, abatendo-se os valores já levantados.

Intime-se.

Guarujá, 01 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, anote-se o procurador substabelecido às fls. 29, dr. Egberto Magalhães Ganimi, excluindo-se dos autos a patrona dra. Isabela Silva Pinto de Magalhães Ribeiro, conforme requerido. Tendo em vista a certidão supra, transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 29 sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento das quantias penhoradas às fls. 13 e 25 em favor da exequente, nos termos do formulário de fls. 31, cientificando-a da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. No mais, defiro o pedido de pesquisas Infojud, Renajud e Arisp e, após, a expedição de mandado para tentativa de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, que deverá ser atualizado pela serventia, abatendo-se os valores já levantados. Intime-se."

Guarujá, 1 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2023. Considera-se a data de publicação em 03/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, anote-se o procurador substabelecido às fls. 29, dr. Egberto Magalhães Ganimi, excluindo-se dos autos a patrona dra. Isabela Silva Pinto de Magalhães Ribeiro, conforme requerido. Tendo em vista a certidão supra, transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 29 sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento das quantias penhoradas às fls. 13 e 25 em favor da exequente, nos termos do formulário de fls. 31, cientificando-a da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. No mais, defiro o pedido de pesquisas Infojud, Renajud e Arisp e, após, a expedição de mandado para tentativa de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, que deverá ser atualizado pela serventia, abatendo-se os valores já levantados. Intime-se."

Guarujá, 2 de agosto de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 32, emiti MLE (20230804145418011134) no valor de R\$ 314,84 a favor da autora, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 13 e 25 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulário MLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais. Guarujá, 04 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 32, emiti MLE (20230804145418011134) no valor de R\$ 314,84 a favor da autora, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 13 e 25 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulárioMLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais."

Guarujá, 7 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2023. Considera-se a data de publicação em 09/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 32, emiti MLE (20230804145418011134) no valor de R\$ 314,84 a favor da autora, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 13 e 25 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulárioMLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais."

Guarujá, 8 de agosto de 2023.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

09/08/2023 - 16:06:23

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	FCU9D61	<b>Placa Anterior</b>	FCU9361	<b>Ano Fabricação</b>	2018
<b>Chassi</b>	9C2KC2200JR162559	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CG 160 FAN	<b>Ano Modelo</b>	2018

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA ME	<b>CPF/CNPJ</b>	02.145.0210/0001-20
<b>Endereço</b>	AVENIDA CONSELHEIRO NEBIAS, Nº 00376, AUT ESC, VILA MATIAS - SANTOS - SP, CEP: 11015-002		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

09/08/2023 - 16:06:43

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	GJH0H00	<b>Placa Anterior</b>	GJH0700	<b>Ano Fabricação</b>	2016
<b>Chassi</b>	9C2KC2500HR024862	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CG 160 START	<b>Ano Modelo</b>	2017

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA ME	<b>CPF/CNPJ</b>	02.145.0210/0001-20
<b>Endereço</b>	AV CNSO NEBIAS, Nº 00376, , VL MATIAS - SANTOS - SP, CEP: 11015-002		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

09/08/2023 - 16:07:02

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	GCT4I87	<b>Placa Anterior</b>	GCT4887	<b>Ano Fabricação</b>	2015
<b>Chassi</b>	9BD19515ZG0736195	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/UNO VIVACE 1.0	<b>Ano Modelo</b>	2016

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO****09/08/2023 - 16:07:33****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	PPL3C21	<b>Placa Anterior</b>	PPL3221	<b>Ano Fabricação</b>	2015
<b>Chassi</b>	9BRK19BT1G2063147	<b>Marca/Modelo</b>	TOYOTA/ETIOS HB X	<b>Ano Modelo</b>	2016

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00153441820228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	12/01/2023

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO****09/08/2023 - 16:08:00****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	FHY8C92	<b>Placa Anterior</b>	FHY8292	<b>Ano Fabricação</b>	2015
<b>Chassi</b>	8A1BB8215GL902312	<b>Marca/Modelo</b>	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	<b>Ano Modelo</b>	2016

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00055888220228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE WILSON GONCALVES	<b>CPF</b>	803.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SONIA REGINA DE FREITAS	<b>CPF</b>	070.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	12/07/2023

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO****09/08/2023 - 16:08:41****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	FAN5B67	<b>Placa Anterior</b>	FAN5167	<b>Ano Fabricação</b>	2013
<b>Chassi</b>	9BHBG51DADP090976	<b>Marca/Modelo</b>	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	<b>Ano Modelo</b>	2013

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00055888220228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE WILSON GONCALVES	<b>CPF</b>	803.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SONIA REGINA DE FREITAS	<b>CPF</b>	070.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	12/07/2023

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO****09/08/2023 - 16:09:05****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	DBS0377	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2012
<b>Chassi</b>	9BWAA05U2DP500337	<b>Marca/Modelo</b>	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	<b>Ano Modelo</b>	2013

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00055888220228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE WILSON GONCALVES	<b>CPF</b>	803.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SONIA REGINA DE FREITAS	<b>CPF</b>	070.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	12/07/2023

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO****09/08/2023 - 16:04:49****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	FZA0F97	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2021
<b>Chassi</b>	9C2KC2500MR047706	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CG 160 START	<b>Ano Modelo</b>	2021

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00104881120228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2022
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00104881120228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2022
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00104881120228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2022
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	18689892022
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SIDNEY MACHADO JUNIOR	<b>CPF</b>	099.4XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/03/2023
<i>Dados da Inclusão</i>			

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00168693520228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIZ FRANCISCO TROMBONI	<b>CPF</b>	093.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CINTHYA FIDELIS DE PAULA	<b>CPF</b>	276.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	17/04/2023

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO****09/08/2023 - 16:05:49****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	ESP7H70	<b>Placa Anterior</b>	ESP7770	<b>Ano Fabricação</b>	2019
<b>Chassi</b>	9C2KC2500KR034538	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CG 160 START	<b>Ano Modelo</b>	2019

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00104881120228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2022
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00104881120228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2022
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	00104881120228260562
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME DE MACEDO SOARES	<b>CPF</b>	074.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	<b>CPF</b>	049.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2022
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	18689892022
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SIDNEY MACHADO JUNIOR	<b>CPF</b>	099.4XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/03/2023
<i>Dados da Inclusão</i>			

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	GUARUJA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DO GUARUJA	<b>Nro do Processo</b>	00071870620228260223
<b>Juiz Inclusão</b>	ALEXANDRE DAS NEVES	<b>CPF</b>	257.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	VALDECI JOSE PINHEIRO	<b>CPF</b>	846.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	20/03/2023








## Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: VALDECI JOSE PINHEIRO

CPF OU CNPJ PESQUISADO: 02145021000120

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

-  Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
-  Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
-  Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
-  Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
-  Não foram encontradas ocorrências em 315 cartório(s) pesquisados. [Para uma lista dos cartórios, clique aqui.](#)

**SELECIONAR TUDO**

**PROSSEGUIR**

**VOLTAR**

**IMPRIMIR**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Guarujá, 25 de agosto de 2023.

Comparece a autora nesta data, requerendo a reiteração da "teimosinha" e, em caso negativo, a tentativa de penhora em bens por Oficial de Justiça.

---

MONIKE ALMEIDA DE SANTANA

Requerimento elaborado por: Thiago Sartorato, Estagiário de Nível Superior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Guarujá, 25 de agosto de 2023.

Comparece a autora nesta data, requerendo a reiteração da "teimosinha" e, em caso negativo, a tentativa de penhora em bens por Oficial de Justiça.

  
MONIKE ALMEIDA DE SANTANA

Requerimento elaborado por: Thiago Sartorato, Estagiário de Nível Superior.

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Processo nº 0001176-24.2023.8.26.023****Data de atualização dos valores: agosto/2023****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	atualização a partir do cálculo de fls.09	27/03/2023	3.584,48	3.632,68	3.632,68
	<b>TOTAIS</b>		<b>3.584,48</b>	<b>3.632,68</b>	<b>3.632,68</b>
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.632,68</b>
				desconto/abatimento - 03/04/2023 - bloqueio fls. 12 - R\$ 79,10 (-)	R\$ 79,65
				desconto/abatimento - 22/06/2023 - bloqueio fls. 23 - R\$ 235,74 (-)	R\$ 235,74
				<b>Subtotal (desconto/abatimento)</b>	<b>R\$ 315,39</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.317,29</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjstj.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls. 50/51: Defiro. Proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da partes executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado.

Intime-se.

Guarujá, 29 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0653/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 50/51: Defiro. Proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da partes executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado. Intime-se."

Guarujá, 17 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2023. Considera-se a data de publicação em 19/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 50/51: Defiro. Proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da partes executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado. Intime-se."

Guarujá, 18 de outubro de 2023.

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	8720458	<b>Número do protocolo:</b>	20230014616092
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	15/09/2023 10:38		
<b>Número do processo:</b>	0001176-24.2023.8.26.0223		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	ALEXANDRE DAS NEVES		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	42364888840		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	MONIKE ALMEIDA DE SANTANA		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	15/10/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	152.97	<b>Valor a bloquear</b>	3,317.29

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	15 SET 2023 10:38	Respondida	R\$ 3.317,29	20230014616092	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
2	19 SET 2023 14:09	Respondida	R\$ 3.317,29	20230014801102	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
3	21 SET 2023 14:04	Respondida	R\$ 3.317,29	20230015005462	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
4	25 SET 2023 09:48	Respondida	R\$ 3.265,56	20230015197163	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
5	27 SET 2023 09:57	Respondida	R\$ 3.265,56	20230015389739	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
6	29 SET 2023 11:44	Respondida	R\$ 3.265,56	20230015587869	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
7	03 OUT 2023 09:56	Respondida	R\$ 3.265,56	20230015774232	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES



	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	05 OUT 2023 10:54	Respondida	R\$ 3.164,32	20230015968083	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
9	09 OUT 2023 17:37	Respondida	R\$ 3.164,32	20230016170342	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
10	11 OUT 2023 19:57	Respondida	R\$ 3.164,32	20230016368727	0001176-24.2023.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230015005462		
Data/hora de protocolamento:	21/09/2023 14:04		
Número do processo:	0001176-24.2023.8.26.0223		
Juiz solicitante do bloqueio:	ALEXANDRE DAS NEVES		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	42364888840		
Nome do autor/exequente da ação:	MONIKE ALMEIDA DE SANTANA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	15/10/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
02145021000120: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA	R\$ 51,73

**Respostas**
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2023 06:39

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2023 20:04

## Respostas

## CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2023 11:16

## ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2023 17:10

## STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2023 14:06

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2023 20:39

## MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2023 14:04	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.317,29	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 51,73	22 SET 2023 16:02

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2023 14:48	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072023000029369243	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 51,73	Não enviada	-	-

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230015774232  
**Data/hora de protocolamento:** 03/10/2023 09:56  
**Número do processo:** 0001176-24.2023.8.26.0223  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ALEXANDRE DAS NEVES  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 42364888840  
**Nome do autor/exequente da ação:** MONIKE ALMEIDA DE SANTANA  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 15/10/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 02145021000120: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA R\$ 101,24

**Respostas**
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 07:15

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 OUT 2023 20:13

## Respostas

## CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 11:19

## ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 17:17

## STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 14:06

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 20:40

## MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 09:56	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.265,56	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 101,24	04 OUT 2023 16:08

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
19 OUT 2023 14:50	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072023000029369863	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 101,24	Não enviada	-	-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Guarujá**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 152,97 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas.

Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 152,97.

Dou por penhorado o valor bloqueado.

Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a).

Intime-se.

Guarujá, 19 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 152,97 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 152,97. Dou por penhorado o valor bloqueado. Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a). Intime-se."

Guarujá, 20 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Vistos. Os bloqueios realizados restaram parcialmente frutíferos, sendo obtido o montante de R\$ 152,97 e nas demais tentativas e contas restaram infrutíferas. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 152,97. Dou por penhorado o valor bloqueado. Tendo em vista existir nos autos advogado atuando em nome do(a) executado(a), nos termos do artigo 841, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, determino seja efetivada a intimação da constrição e do prazo de 15 dias para oferecer embargos, com os fundamentos do artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, por intermédio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome deste(a) advogado(a). Intime-se."

Guarujá, 23 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oferecimento de embargos à penhora de fls. 64. Nada Mais. Guarujá, 27 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0739/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D ã O Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oferecimento de embargos à penhora de fls. 64. Nada Mais. Guarujá, 27 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 27 de novembro de 2023.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Processo nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 67, sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença.

Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 67 em favor da exequente.

A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários o Formulário MLE.

Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito.

Após a juntada do formulário preenchido, defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório.

Intime-se.

Guarujá, 27 de novembro de 2023.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0742/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 67, sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 67 em favor da exequente. A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários o Formulário MLE. Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito. Após a juntada do formulário preenchido, defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. Intime-se."

Guarujá, 28 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0739/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2023. Considera-se a data de publicação em 29/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oferecimento de embargos à penhora de fls. 64. Nada Mais. Guarujá, 27 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 28 de novembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**

Destinatário(a):  
 MONIKE ALMEIDA DE SANTANA  
 Rua Santa Rosa, 317, Frente, Sítio Paecará (Vicente de Carvalho)  
 Guarujá-SP  
 CEP 11463-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
 "Vistos. Tendo em vista a certidão retro transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 67, sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 67 em favor da exequente. A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários o Formulário MLE. Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito. Após a juntada do formulário preenchido, defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 28 de novembro de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0742/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2023. Considera-se a data de publicação em 30/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 67, sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 67 em favor da exequente. A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários o Formulário MLE. Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito. Após a juntada do formulário preenchido, defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. Intime-se."

Guarujá, 29 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Guarujá

Foro de Guarujá

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>**

**C E R T I D ã O**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV633898534BR**. Nada Mais. Guarujá, 30 de novembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Comparece a autora nesta data, solicitando conforme fls 69 juntando formulário MLE, para expedição de mandado de levantamento eletrônico referente aos valores penhorados de fls 59 e 62.

Tendo e vista as tentativas parciais em relação ao valor devido, requer realização de pesquisas RENAJUD, INFOJUD e ARISP de bens penhoráveis da executada. Sendo negativas as pesquisas requer a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação através de oficial de justiça.

\_\_\_\_\_  
Monike Almeida de Santana

Requerimento elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 05 de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjssp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Comparece a autora nesta data, solicitando conforme fls 69 juntando formulário MLE, para expedição de mandado de levantamento eletrônico referente aos valores penhorados de fls 59 e 62.

Tendo e vista as tentativas parciais em relação ao valor devido, requer realização de pesquisas RENAJUD, INFOJUD e ARISP de bens penhoráveis da executada. Sendo negativas as pesquisas requer a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação através de oficial de justiça.

  
Monike Almeida de Santana

Requerimento elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 05 de dezembro de 2023.

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0001176-24.2023.8.26.0223**

**Nome do beneficiário do levantamento: Monike Almeida de Santana**

**CPF/CNPJ: 42364888840**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ \_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 64**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): 152,97**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

**Nome do titular da conta: Monike Almeida de Santana**

**CPF/CNPJ do titular da conta: 42364888840**

**Banco: Caixa Econômica Federal**

**Código do Banco: 104**

**Agência: 0365**

**Conta atual nº: 000758924298-6 - Nº antigo da conta: 00023981-7**

**Tipo de Conta:**  Corrente  Poupança

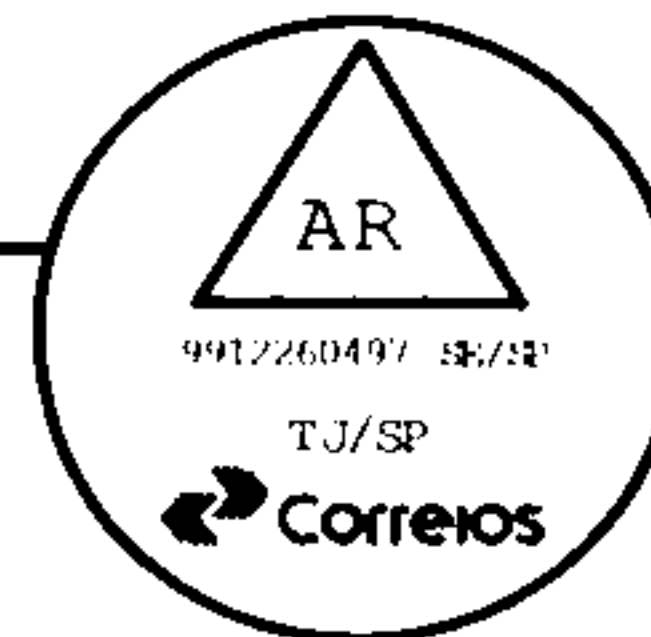
**Observações:**

*Monike Almeida de Santana*



# Digital

04/12/2023  
LOTE: 172681



### DESTINATÁRIO

MONIKE ALMEIDA DE SANTANA

Rua Santa Rosa, 317, Frente, Sítio Paecara (Vicente de Carv

Guanaja, SP

11463-010

AR633898534JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

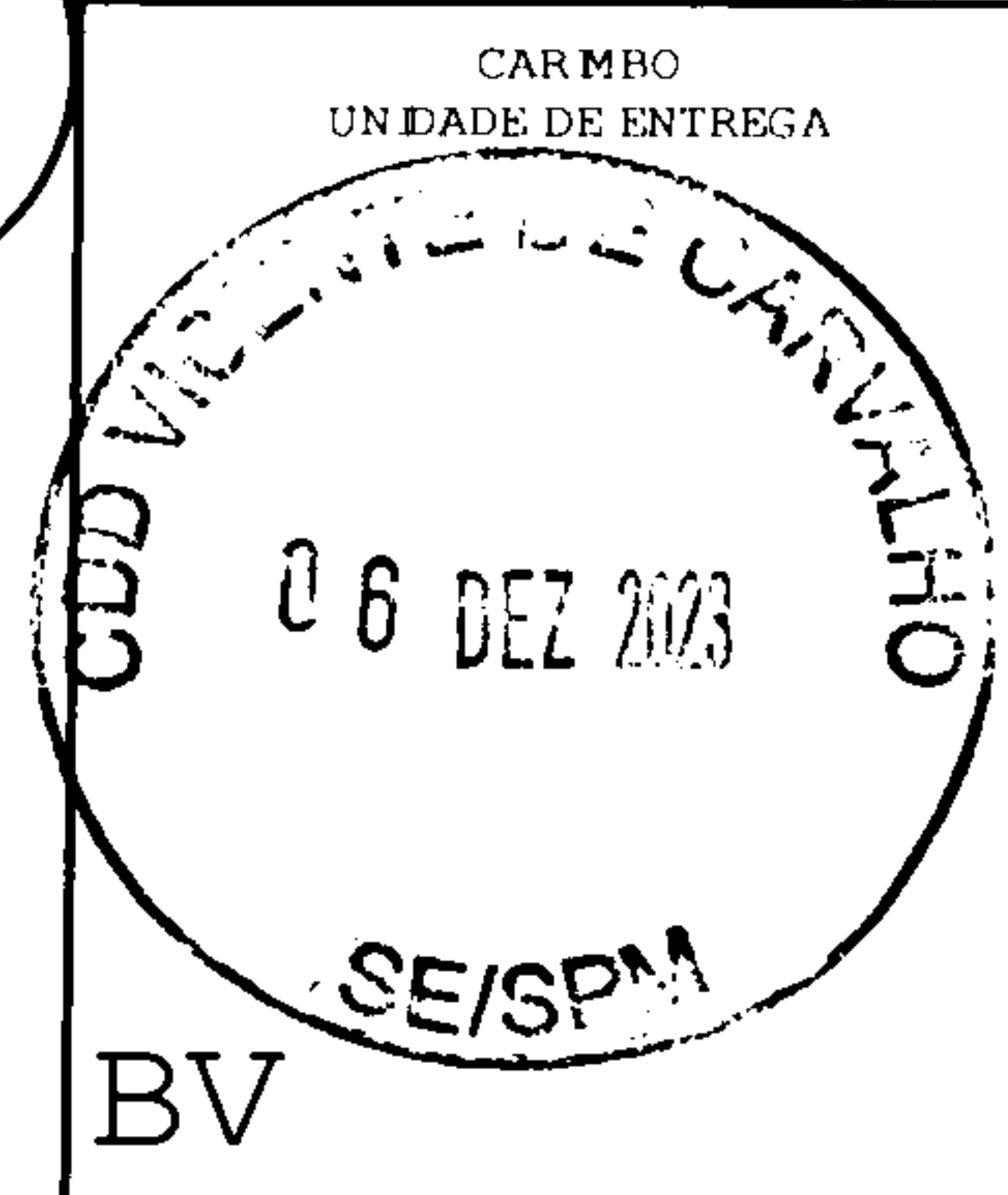
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



### ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Monike Almeida de Santana*

DATA DE ENTREGA

06 / 12 / 23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

27738505.2

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*89218230*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 69, emiti MLE (20231212154408038607) no valor de R\$ 152,97 a favor da exequente, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 64 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulário MLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais. Guarujá, 12 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Indefiro o pedido de pesquisas, uma vez que já realizadas às fls. 38/49.  
Expeça-se mandado para tentativa de penhora e avaliação em bens dos executado, tantos quanto bastem para garantir a execução, advertindo-o de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guarujá, 12 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0780/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 69, emiti MLE (20231212154408038607) no valor de R\$ 152,97 a favor da exequente, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 64 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulárioMLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais."

Guarujá, 13 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0780/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de pesquisas, uma vez que já realizadas às fls. 38/49. Expeça-se mandado para tentativa de penhora e avaliação em bens dos executado, tantos quanto bastem para garantir a execução, advertindo-o de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. Intime-se."

Guarujá, 13 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0780/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2023. Considera-se a data de publicação em 15/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de pesquisas, uma vez que já realizadas às fls. 38/49. Expeça-se mandado para tentativa de penhora e avaliação em bens dos executado, tantos quanto bastem para garantir a execução, advertindo-o de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. Intime-se."

Guarujá, 13 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0780/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2023. Considera-se a data de publicação em 15/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 69, emiti MLE (20231212154408038607) no valor de R\$ 152,97 a favor da exequente, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 64 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulárioMLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais."

Guarujá, 13 de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **223.2023/037415-1**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**, CNPJ 02.145.021/0001-20, com endereço à Avenida Conselheiro Nebias, 376, Vila Mathias, CEP 11015-002, Santos - SP, Fone (13) 3232-6257

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

**Observações:** 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 14 de dezembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0001176-24.2023.8.26.0223



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**\*22320230374151\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
 Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Jorge Luiz Costa De Ornelas (26261)**

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/037415-1 dia 22/12 as 16 hrs dirigi-me ao endereço: Avenida Conselheiro Nebias, nº 376 - Vila Mathias (CEP 11015-002) - Santos/SP , e aí sendo procedi a penhora de um veiculo indicado pelo proprio executado gerando respectivo auto anexo que foi aceito e assinado pela depositaria do executado, Samanta Fontana Sécio, CPF 461389328.38 RG 353494936. Ela também aceitou e assinou o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 24 de dezembro de 2023.

Número de Cotas: 1 jg



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

fls. 85

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 0001176-24.2023.8.26.0223  
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro  
 Exequente: MONIKE ALMEIDA DE SANTANA  
 Executado: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 223.2023/037415-1

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**  
**Executado: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**, CNPJ 02.145.021/0001-20, com endereço à Avenida Conselheiro Nebias, 376, Vila Mathias, CEP 11015-002, Santos - SP, Fone (13) 3232-6257

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a)s executado(a)s acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias**, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. **INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

**Observações:** 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 14 de dezembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ; É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

X Samonilo Leão

0001176-24.2023.8.26.0223

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSMAR ROBERTO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0001176-24.2023.8.26.0223 e código PMOGfDy8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, liberado nos autos em 08/01/2024 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001176-24.2023.8.26.0223 e código PMOGfDy8.



# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Em 22 de DEZEMBRO, de 2023, comparecemos, nós Oficiais de Justiça à AV. CONZUMEIRO NEBIAS 376, Comarca de SANTOS, a fim de executar o respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara JUZADO ESPECIAL CÍVEL RESCISÃO DE CONTRATO nos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Proc. n.º 9016-30/2023, promovida por VITÓRIA GABRIELA FINATO DUARTE DA SILVA contra AUTO MOTO ESCOLA WAKHATTAR

e, ai sendo, preenchidas as formalidades legais, passamos a penhorar os seguintes bens: VW / NOVO GOL 1.0 CITY 1.0  
BRANCA ALCOOL GASOLINA CHASSI 9B WAA05U2 DP600337  
RENAVAM 493856549 FABRICAÇÃO 2012 MODELO 2013 PLACA  
DBS 0377 COM 106485 AERAMÓIS DE USO, PORTA TRASEIRA  
DIREITA AMASSADA, TAMPÃO DO CONTROLE DE VIDROS NA PORTA DO MOTORISTA  
AUSCUL, ESTABILIZADOR DIREITO SEM A PROTEÇÃO AVALIAR O VEÍCULO  
EM R\$ 31.084,00 CONFORME TABELA FIPE (CÓDIGO 5275.2)

Em seguida, nomeamos para fiel depositário dos bens acima penhorados o(a) sr(a) SAMANTHA FONTANA CECIO RG 45 349 493.6 que se comprometeu a não abrir mão dos mesmos sem prévia autorização judicial. E para constar, lavramos este auto que é devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
DEPOSITÁRIO SAMANTHA FONTANA CECIO RA 45 349 493.6 Samant  
TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA CPF 461389.325-38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, liberado nos autos em 08/01/2024 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001176-24.2023.8.26.0223 e código CP0LpDhZ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oposição de embargos à penhora de fls. 89. Nada Mais. Guarujá, 16 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Tornem os autos conclusos para anotação e bloqueio do veículo penhorado às fls. 89 no sistema Renajud.

Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito em relação ao bem penhorado e ao prosseguimento da execução.

Intime-se.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oposição de embargos à penhora de fls. 89. Nada Mais. Guarujá, 16 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 19 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tornem os autos conclusos para anotação e bloqueio do veículo penhorado às fls. 89 no sistema Renajud. Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito em relação ao bem penhorado e ao prosseguimento da execução. Intime-se."

Guarujá, 19 de fevereiro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "C E R T I D ã O Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oposição de embargos à penhora de fls. 89. Nada Mais. Guarujá, 16 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)

Teor do ato: "Vistos. Tornem os autos conclusos para anotação e bloqueio do veículo penhorado às fls. 89 no sistema Renajud. Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito em relação ao bem penhorado e ao prosseguimento da execução. Intime-se."

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

22/02/2024 - 14:33:21

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	GUARUJA
Juiz Inclusão	ALEXANDRE DAS NEVES
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DO GUARUJA
Nº do Processo	00011762420238260223

**Total de veículos: 1**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DBS0377		SP	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA	Transferência







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO DE PRAÇA/LEILÃO**

Processo Digital n°: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Comparece a autora nesta data requerendo que os bens penhorados sejam levados à hasta pública.

\_\_\_\_\_  
MONIKE ALMEIDA DE SANTANA

Guarujá, 23 de fevereiro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO DE PRAÇA/LEILÃO**

Processo Digital nº: **0001176-24.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **MONIKE ALMEIDA DE SANTANA**  
Executado: **AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA**

Comparece a autora nesta data requerendo que os bens penhorados sejam levados à hasta pública.

  
MONIKE ALMEIDA DE SANTANA

Guarujá, 23 de fevereiro de 2024


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº:	<b>0001176-24.2023.8.26.0223</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro</b>
Exequente:	<b>MONIKE ALMEIDA DE SANTANA</b>
Executado:	<b>AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls. 99: Defiro.

Determino a realização de **leilão** por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a **GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br)**, endereço eletrônico **contato@grupolance.com.br**, telefone **3033-0577**, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº 1.625/2009.

A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas.

A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal **www.grupolance.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

**Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada**, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, **o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE**, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC .

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 89, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei.

Intime-se.

Guarujá, 28 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 99: Defiro. Determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br), endereço eletrônico contato@grupolance.com.br, telefone 3033-0577, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.grupolance.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a certificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 89, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a prática das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 29 de fevereiro de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Egberto Magalhaes Ganimi (OAB 106997/MG)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 99: Defiro. Determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a GRUPO LANCE ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)), endereço eletrônico [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), telefone 3033-0577, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 89, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a prática das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 29 de fevereiro de 2024.







**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE  
GUARUJÁ**

Processo nº: 0001176-24.2023.8.26.0223

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 14:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 14:00
	Encerramento do 2º Leilão:	19/06/2024 às 14:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s)



envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 04 de março de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**